



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 044/SEMAS/2021

Rondolândia, 22 de Março de 2021.

**Da: Secretaria municipal de Assistência Social**  
**Para: Protocolo Geral**

**Assunto: Abertura de processo contratação de empresa para prestação de serviços.**

**Assunto: Abertura de Processo.**

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a vossa excelência *para* solicitar abertura de processo administrativo contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás, e aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social CRAS e Conselho Tutelar.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

*Janete Miranda Cardoso*  
Janete Miranda Cardoso  
Dec. N 023/GAB/PMR  
Secretaria Municipal de Assistência Social





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.- Categoria de investimento:

1.1 ( ) Material de consumo, ( ) Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

### 2.Objetivo:

2.1- Constitui objeto deste instrumento a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás, dos aparelhos de ar condicionado, com o propósito de atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar,” conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	239574-6	SRV	04	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA
02	239615-7	SRV	12	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA.
03	388894-0	SRV	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM 18.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA
04	220528-9	SRV	04	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



				SPLIT DE 24.000 BTUS, COM <u>MANUTENCAO</u> <u>CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA</u>
05.	364410-3	SRV	05	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT <u>9.000 BTUS</u> , COM <u>REPOSICAO</u> DE CARGA DE GÁS
06	217735-8	SRV	16	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE <u>12.000BTUS</u> , COM <u>REPOSICAO</u> DE CARGA DE GÁS
07	235661-9	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE <u>18.000 BTUS</u> , COM <u>REPOSICAO</u> DE CARGA DE GÁS
08	220528-9	SRV	06	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE <u>24.000 BTUS</u> , COM <u>REPOSICAO</u> DE CARGA DE GÁS
09	240022-7	SRV	05	SERVICO DE INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALACAO</u> DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE <u>18000 BTUS</u>
10	00154	SRV	06	SERVIÇOS DE <u>INSTALACAO</u> DE AR CONDICIONADO <u>12.000 BTUS</u>
11	285955-6	SRV	04	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - <u>INSTALACAO</u> DE APARELHO DE AR



				CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/I
12	281660-1	SRV	04	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALACAO</u> DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS
13.	00028537	SRV	06	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE <u>DESINSTALACAO</u> E <u>REINSTALACAO</u> DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS
14	425617-4	SRV	12	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO <u>DESINSTALACAO</u> E <u>REINSTALACAO</u> DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT, DE 12.000 BTUS
15	302737-6	SRV	02	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>DESINSTALACAO</u> E <u>REINSTALACAO</u> DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS.
16	328137-0	SRV	03	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>DESINSTALACAO</u> E <u>REINSTALACAO</u> DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS

#### 4 Identificação Orcamentaria:

##### **Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Proj./Ativ. 2.150– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

##### **Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Proj./Ativ. 2.156 - Manutenção e Custeio do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: (338) 3.3.90.30.00- Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

##### **Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**



Proj./Ativ. 2.152 Manutenção com a Proteção social Básica - Piso Fixo

Elemento de Despesa: (319) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

#### **5 Custo Total estimado com a despesa:**

**5.1-** O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

#### **6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**6.1 -** Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**6.2 –** A adjudicação será pelo menor valor por item.

**6.3 –** Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

#### **7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:**

**7.1 –** Justifica-se a presente licitação à necessidade da Prestação de serviços de Manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos de Ar-condicionado tendo em vista que, tais serviços são de suma importância para dar continuidade no fluxo de trabalho, atendendo às demandas existentes, mais especificamente para que os locais de trabalho e de atendimento ao público tenham condições mínimas adequadas para o bom desempenho das atividades

#### **8 - Resultados esperados:**

**8.1 –** Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pelas Secretarias Municipais e Departamentos vinculados às mesmas, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, cumprir com o dever do Município quanto à garantia de

.....  
*Secretaria Municipal de Assistência Social – [assistenciasocial@rondolandia.mt.gov.br](mailto:assistenciasocial@rondolandia.mt.gov.br)  
Av Dom Bosco, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 Fone/Fax (66) 3542-1009*





proporcionar um ambiente com condições mínimas adequadas para o bom desempenho das atividades dos servidores e da população quando de seu atendimento.

**9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:**

**9.1** – A execução dos serviços da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**9.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias para entregar os produtos.

**10 – Do prazo da Licitação:**

**10.1** - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

**10.2** – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

**11 – Condições do pagamento:**

**11.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

*Janete M. Cardoso*  
Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rondolândia, 22 de Março de 2021.

